



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 162
Disponibilização: 26/08/2022
Publicação: 29/08/2022

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº104/2022

Designa os membros do Comitê de Segurança Institucional na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º da Resolução Pleno nº 6, de 11 de maio de 2022, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que ao aprovar o Plano Regional de Segurança Institucional da Justiça Federal da 5ª Região, incumbiu ao Diretor do Foro a definição do Comitê de Segurança da Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 96, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a composição do Comitê de Segurança Institucional da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos dispostos na Seção V da Portaria da Direção do Foro nº 96/2022, os seguintes membros:

- I - Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues, juiz federal que o presidirá;
- II - Jorge Luiz Nogueira Vieira, Diretor do Núcleo de Administração, que presidirá o comitê nas ausências do juiz federal;
- III - Ailton José de Aquino Bezerra, Diretor da 16ª Vara Federal;
- IV - Flaubert Wesley Barnosa de Almeida, Supervisor da Seção de Segurança;
- V - Carlos Antônio Araújo Silva, Supervisor da Seção de Transporte;
- VI - Rui Ricardo Di Pace Nunes, Técnico Judiciário (área administrativa) – especialidade agente da polícia judicial; e
- VII - José Carlos Santos Filho, Técnico Judiciário (área administrativa) – especialidade agente da polícia judicial.

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo Diretor do Núcleo de Administração.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 26/08/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2947115** e o código CRC **C085B3E0**.